MENSAGEM
OF. GP. N°163/2025

Ilha Comprida, 02 de outubro de 2025.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS - JOÃO SALVADOR PINTO DE MELO – XIXINELO; E AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E COM CONTRAPRESTAÇÃO REMUNERATÓRIA, O USO DO "CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL JOÃO SALVADOR PINTO DE MELO – XIXINELO" A INTERESSADOS, REVOGA AS LEIS Nº 2355, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025 E Nº 2367, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.**

O presente projeto de lei tem por objetivo denominar o Centro de Eventos situada na Avenida Candapuí Norte, s/nº, Balneário Adriana, neste Município; complexo este destinado à realização de eventos de pequeno e médio porte, visando um atendimento de qualidade para os munícipes e turista.

A homenagem ao Sr. João Salvador Pinto de Melo – Palhaço Xixinelo, é mais que merecida; Xixinelo, como assim era conhecido, nasceu em 04 de maio de 1945; no Município de Pardinho/SP, filho de Lazaro Pinto Melo e Ernestina Tobias Melo, pessoas humildes e trabalhadoras. Posteriormente foram morar na cidade de Itatinga (na região de Botucatu), lá passaram juntos muitas dificuldades, inclusive falta do que comer.

Na sua adolescência, quando em uma cidade próxima a sua buscando trabalho e oportunidade de melhorar de vida foi trabalhar em um circo de " peão de circo" (nome dado aos funcionários braçais). Os anos passaram e ele foi rodando o Brasil com o circo ainda na mesma função.

Em 1965 na cidade de Sorocaba conheceu uma moradora que foi assistir o espetáculo do circo, ela chamava se Evanilda Bragonse Gimenes, que dias depois abandonaria tudo (família, emprego e noivo) para ir embora com ele e morar no circo. Uma vida difícil, moravam em uma barraca de lona toda furada. Em determinado dia, o palhaço do circo ficou doente em cima da hora do espetáculo começar, ele viu ali a oportunidade e se ofereceu para substitui-lo, só faltava um nome artístico, que surgiu como sugestão da esposa que tinha visto algo parecido, mas em outra língua , assim nasceu o palhaço XIXINELO, que nunca mais voltou a ser "peão de circo", passando a ser o palhaço oficial do circo.

Evanilda também virou artista no circo , fazendo diversas apresentações juntos com Xixinelo e algumas sozinhas (trapézio, corda indiana , número de facas, fogo , etc).

Av. Beira Mar, 11.000 - Baln. Meu Recanto - Ilha Comprida- SP
Tel.: 13 3842-7000 www.ilhacomprida.sp.gov.br

Anos passaram , o primeiro filho veio: Mario Lucio Bragonse de Melo, que mais tarde seguiria os mesmos passos do pai como palhaço Linguicinha. Oito anos depois nasceu Valéria Cristina de Melo, foi nessa época que Xixinelo e sua esposa conseguiram comprar o seu primeiro circo, chamado Circo do Xixinelo que rodou o Brasil todo com apresentações teatrais , concursos de show de calouros, e artistas famosos na época, como Chitãozinho e Xororó, Sergio Reis, etc. Em 1979 nascia sua terceira filha Vanessa Cristina Gimenes de Melo. Toda família trabalhava no circo, além de suas apresentações , também vendiam doces nos intervalos do espetáculo.

Em 1985 , quando estavam no Estado do Paraná um temporal arrasou com todo o circo, não sobrando nenhum pedaço de lona inteira daquele que era o ganha pão da família. Foram meses trabalhando a céu aberto para garantir o sustendo, mas ficou impossível continuar, e com ajuda de seu amigo Wilson Nuno na época dono da Fiat e Skol de Registro, enviou uma carreta para buscá-los e levá-los para Registro, onde o contratou como vendedor de carro, e Mario Lucio como motorista de caminhão. Em seguida, recebeu uma proposta para fazer um programa na Radio Regional de Registro, na época AM, e assim nascia o famoso bordão "OLHA A HORA ! VAMOS ACORDAR!". Passou a ser a voz mais conhecida nas manhas do Vale do Ribeira.

Com muito trabalho ainda nas duas funções, vendedor e locutor, ele conseguiu comprar outra lona de circo e a família voltou a se apresentar nas cidades do Vale do Ribeira, e por onde o circo passava era um sucesso, nessa época Xixinelo passou ser o apresentador do circo e seu filho Mario Lucio era o palhaço oficial como Linguicinha. Em 1986 nascia sua 4º filha Vania Cristina Pinto de Melo.

Nesse período Xixinelo recebeu um convite do dono da Radio 99 FM, também na cidade de Registro, foi quando ele deixou de ser vendedor e de ser locutor da radio AM para começar seu programa naquela que seria a maior audiência do Vale! Fazendo ainda mais sucesso acordando todo mundo com seu jeito peculiar, batendo o sino e fazendo bastante barulho!

Em 1995 foi convidado por Acilio Candido Ventura (Gildão) a vir embora para Ilha Comprida e montar uma Radio Comunitária, nessa época já estava separado de sua esposa Evanilda. Então deixou toda família morando em Registro e veio para mais esse novo desafio, a primeira Radio chamava se NOVA DIAL, depois veio a Rádio Ilha Comprida FM, Ilha FM e por ultimo Rádio Astral FM, onde trabalhou até o ultimo dia de sua vida. Em 1996 sua filha Vanessa veio para morar com ele e trabalhar também na Radio.

Em 18/10/2006 Xixinelo recebeu o titulo de Cidadão Ilha Compridense (DECRETO LEGISLATIVO Nº 034 DE 18 DE OUTUBRO DE 2006).

Em 2011 nascia Rafael Oliveira de Melo e 2012 Pamela Maria Oliveira de Melo, filhos do seu novo relacionamento com Janaina Pereira.

Xixinelo faleceu em 14de março de 2014, deixando a memória de muitos momentos alegres, inclusive para Ilha Comprida.

Av. Beira Mar, 11.000 - Baln. Meu Recanto - Ilha Comprida- SP
Tel.: 13 3842-7000 www.ilhacomprida.sp.gov.br

A regulamentação para a autorização do uso do Espaço Público – Centro de Eventos João Salvador Pinto de Melo – Xixinelo, possui o fito de garantir o uso público, a segurança, o bom funcionamento do espaço, e eventual geração de receita, estabelecendo regras claras para sua cessão, definindo prioridades para eventos de interesse público e estabelecendo procedimentos para licenciamento e fiscalização, conforme exigências legais de segurança.

O Centro de Eventos é um patrimônio público e deve, prioritariamente, servir ao interesse público, com eventos de caráter recreativo, social, cultural, religioso ou até mesmo esportivo *indoor*, que beneficiem a comunidade.

Definir critérios claros e transparentes para a cessão do espaço evitará o favoritismo e assegurará que todos os interessados tenham as mesmas condições de acesso.

O uso do Centro de Eventos por particulares, poderá fomentar atividades econômicas e culturais, de forma organizada e regulamentada, para que o benefício seja geral.

Estabelecer um valor pelo uso privado do Centro de Eventos irá gerar receita para o município, que será revertida em 50% (cinquenta por cento) para a manutenção e melhorias do próprio Centro de Eventos, e 50% (cinquenta por cento) será destinada ao Fundo Social de Solidariedade de Ilha Comprida, retornando como benefício à população mais carente.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal

Ao Exmo. Senhor
Milton César Pires
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP.

Av. Beira Mar, 11.000 - Baln. Meu Recanto - Ilha Comprida- SP
Tel.: 13 3842-7000 www.ilhacomprida.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 163/2025

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS - JOÃO SALVADOR PINTO DE MELO – XIXINELO; E AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E COM CONTRAPRESTAÇÃO REMUNERATÓRIA, O USO DO "CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL JOÃO SALVADOR PINTO DE MELO – XIXINELO" A INTERESSADOS, REVOGA AS LEIS Nº 2355, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025 E Nº 2367, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica denominada "CENTRO DE EVENTOS JOÃO SALVADOR PINTO DE MELO – XIXINELO", o prédio público localizado na Avenida Candapuí Norte, s/nº, Balneário Adriana, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo.

Artigo 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder mediante autorização de uso, a título precário e com contraprestação remuneratória, do espaço público denominado Centro de Eventos Municipal João Salvador Pinto de Melo – Xixinelo, que é composto pelos seguintes equipamentos:

i) Salão Nobre – que comporta até 3.088 (três mil e oitenta e oito) pessoas, a depender do formato de instalação do evento;
ii) Salão Ouro - que comporta até 580 (quinhentas e oitenta) pessoas, a depender do formato de instalação do evento;

Parágrafo único O quantitativo ocupacional atente ao indicado no Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – Policia Militar do Estado de São Paulo, anexo.

Artigo 3º A contraprestação remuneratória será no importe de:

i) 992 UFIC (Unidade Fiscal de Ilha Comprida), para o Salão Nobre;
ii) 397 UFIC (Unidade Fiscal de Ilha Comprida), para o Salão Ouro;

Av. Beira Mar, 11.000 - Baln. Meu Recanto - Ilha Comprida- SP
Tel.: 13 3842-7000 www.ilhacomprida.sp.gov.br

Parágrafo único A receita decorrente da autorização de uso do bem público municipal será destinada da seguinte forma:

a) 50% da receita será destinada à manutenção do Centro de Eventos, e será gerida pela Divisão de Turismo.

b) 50% da receita será destinada ao Fundo Social de Solidariedade de Ilha Comprida.

Artigo 4º O regulamento de que trata esta lei será editado no prazo de 30 (trinta) dias a partir de sua publicação.

Artigo 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 6º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Leis nº 2355, de 04 de setembro de 2025 e nº 2367, de 26 de setembro de 2025.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 02 DE OUTUBRO DE 2025.

MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal

Av. Beira Mar, 11.000 - Baln. Meu Recanto - Ilha Comprida- SP
Tel.: 13 3842-7000 www.ilhacomprida.sp.gov.br

ANEXO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 727989

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 089484/3520426/2024
Endereço: AV. MARGINAL CANDAPUÍ NORTE **Nº:** 1
Complemento: ESQ. COM A AVENIDA SÃO PAULO **Bairro:** BALNEÁRIO ADRIANA
Município: ILHA COMPRIDA
Ocupação: (F-6) ESPAÇO CULTURAL E CENTRO DE EVENTOS
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPA L DE ILHA COMPRIDA
Responsável pelo Uso: PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
Responsável Técnico: MILENA CRISTINA PEREIRA JEREMIAS
CREA/CAU: 5071037388-SP **ART/RRT:** 2620241675917
Área Total (m²): 2833,00 **Área Aprovada (m²):** 1866,00
Validade: 23/09/2026
Vistoriador: 1. SGT PM AIRTON BILIBIO
Homologação: MAJ PM WILSON VACCARO MORAES
OBSERVAÇÕES: - VISTORIA PARCIAL 1.866M2 "CENTRO DE EVENTOS" (SALÃO NOBRE E SALÃO OURO).- LOTAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA DE 3088 PESSOAS NO SALÃO NOBRE E 580 PESSOAS NO SALÃO OURO.- O CORPO DE BOMBEIROS INFORMA: A UTILIZAÇÃO DE ARTIFÍCIOS PIROTÉCNICOS DEVE SER REGULARIZADA CONFORME A RESOLUÇÃO SSP Nº 154, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011.- A RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DE ACESSO AO RECINTO E DA LOTAÇÃO, BEM COMO EM MANTER AS SAÍDAS DESIMPEDIDAS E DESOBSTRUÍDAS É DO RESPONSÁVEL/PROPRIETÁRIO DA EDIFICAÇÃO.

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Ilha Comprida, 26 de Setembro de 2024

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".